



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**6º TERMO DE ADITAMENTO DO  
CONVÊNIO Nº 005/2021 CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOCOCA E A IRMANDADE DA  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
MOCOCA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com sede na Rua XV de novembro, nº 360, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 20.199.044-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 158.646.488-41, doravante denominada Prefeitura Municipal, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.505.153/0001-94, com endereço na Cidade de Mococa/SP, na Praça Jefferson Ferraz, nº 90, neste ato representado por seu Provedor, Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 04.270.256-3, inscrito no CPF nº 568.198.467-20, doravante denominada Conveniada, CONSIDERANDO as Portarias editadas pelo Ministério da Saúde que autoriza, excepcionalmente, o pagamento de leitos de UTI para atendimento dos pacientes COVID-19, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

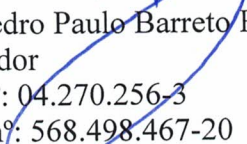
Fica acrescido ao presente Convênio, o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), decorrentes da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021.

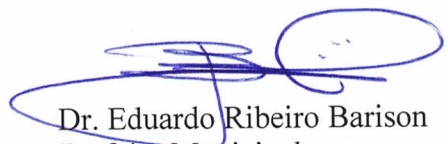
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº 005/2021.


E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento do convênio, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal e da Conveniada e testemunhas, para publicação e execução.

Mococa, 08 de dezembro de 2021.

  
Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado  
Provedor  
RG nº: 04.270.256-3  
CPF nº: 568.498.467-20

  
Dr. Eduardo Ribeiro Barison  
Prefeito Municipal  
RG nº 20.199.044-1  
CPF nº 158.646.488-41

Testemunhas:

  
Fábio Delduca da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Mococa

  
MÁRCIO PARISI  
Diretor Administrativo  
SC Mococa

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2021 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 178

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 19.207 (dezenove mil e duzentos e sete) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de Estados, Municípios e Distrito Federal, correspondente ao mês de outubro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria referem-se ao mês de outubro de 2021 e correspondem ao montante de R\$ 913.968.000,00 (novecentos e treze milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

### ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO CÔD (26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	POR AUT
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/02/C
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/19/O
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373/02/C



SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	4	192.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	20	960.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	10	480.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP	352900	MARILIA	2083116	SANTA CASA DE MARILIA	M	2	96.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
SP	352900	MARILIA	2083116	SANTA CASA DE MARILIA	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352900	MARILIA	5860490	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352900	MARILIA	5860490	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	M	6	288.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352930	MATAO	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	E	8	384.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352940	MAUA	2082349	HOSPITAL DE CLINICAS DR RADAMES NARDINI	M	30	1.440.000,00	683/GM/MS 13/04/2021
SP	353050	MOCOCA	2705222	SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	2084236	CENTRO ESP EM REABILITACAO DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI MOG	E	30	1.440.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	7473702	HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES PREF WALDEMAR COSTA FILHO	M	40	1.920.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	7473702	HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES PREF WALDEMAR COSTA FILHO	M	26	1.248.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
SP	353070	MOGI GUACU	2096498	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS	M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
SP	353070	MOGI GUACU	2096498	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS	M	2	96.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
SP	353080	MOGI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORD DE MOGI MIRIM MOGI MIRIM	M	14	672.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	M	3	144.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	M	5	240.000,00	1.401 GM/MS 25/06/2021
SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	M	5	240.000,00	1.816 GM/MS 03/08/2021
SP	353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	M	6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	M	4	192.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021



## Prefeitura Municipal de Mococa

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

**6º Termo Aditamento Convênio nº 005/2021**

Conveniente Prefeitura Municipal de Mococa

CNPJ 44763928/0001-01

Prefeito Eduardo Ribeiro Barison

Conveniada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa

CNPJ 52.505.153/0001-94

Provedor Pedro Paulo Barreto Furtado

Objeto: Acréscimo de valor referente a Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021

Valor: R\$ 480.000,00

Data: 08/12/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Praça Marechal Deodoro, 92 – Centro – Mococa/SP

**JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2021**

**Entidade:** Santa Casa de Misericórdia de Mococa

**Valor:** R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

**Objeto:** Recurso financeiro para manutenção de Leitos UTI COVID-19 SUS

Pelo presente, o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa encaminha ao Sr. Prefeito Municipal a solicitação para formalizar de termo aditivo ao convênio nº005/2021, firmado em 26 de abril de 2021, que tem como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da UTI COVID-19 SUS mantida pela entidade.

Em 18 de novembro de 2021, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 3.202 que autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nessa ocasião, o município de Mococa recebeu a quantia de R\$480.000,00 para o custeio das despesas que a Santa Casa possui com os leitos SUS para atendimento na Unidade de Terapia Intensiva destinada exclusivamente para pacientes acometidos por complicações oriundas da COVID-19.

Esse Termo Aditivo se faz necessário em razão da importância desse atendimento nesse período de pandemia

Mococa, 03 de dezembro de 2021

  
**Dr. Luiz Nicanor Bettiol Júnior**  
Diretor do Departamento de Saúde  
Prefeitura Municipal de Mococa